



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD SIMPLIFICADO)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Setor Demandante: Diretoria Administrativa

Responsável: Maurilo Pimenta de Moraes

Objeto: Aquisição de **lanches (salgado tipo hambúrguer assado)** para atendimento de demanda institucional da Câmara Municipal.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da **rescisão da Ata de Registro de Preços vigente**, formalizada pelo fornecedor anteriormente contratado, o que ocasionou a interrupção do fornecimento dos itens de lanches e coffee break utilizados nos eventos institucionais desta Câmara.

Adicionalmente, registra-se que:

- não há **fornecedor remanescente (segundo colocado)** no certame anterior;
- encontra-se **em andamento novo processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico** para futura contratação;
- há necessidade imediata de atendimento de demanda institucional, não sendo possível aguardar a conclusão do novo certame.

Dessa forma, justifica-se a presente contratação em caráter **excepcional e pontual**, a fim de garantir a continuidade dos serviços e atendimento das atividades institucionais.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES

Conforme levantamento de preços realizado, constante do Mapa de Preços do Processo Administrativo nº 38/2026, define-se a seguinte aquisição:

Item	-	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1		Salgado tipo hambúrguer assado	60 unidades	10,35	627,00

Fornecedor: **Gilberto Aquiles Francisco (Panificadora Aquiles) – CNPJ-**

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Para atendimento da presente demanda, foi selecionado o fornecedor Gilberto Aquiles Francisco – Panificadora Aquiles, considerando os seguintes aspectos:

O fornecedor é tradicional no Município de Votuporanga, possuindo histórico de atuação no fornecimento de gêneros alimentícios, especialmente lanches e produtos de panificação, sendo amplamente conhecido no mercado local.

Ademais, registra-se que a empresa já realizou fornecimentos anteriores à Câmara Municipal, aproximadamente há cerca de 03 (três) anos, tendo apresentado, à época, nível satisfatório de qualidade e aceitabilidade dos produtos, conforme percepção dos usuários internos, incluindo vereadores e servidores.

Tal histórico positivo demonstra a capacidade técnica e operacional do fornecedor, bem como indica confiabilidade quanto à qualidade dos produtos a serem fornecidos.

Ressalta-se ainda que o valor apresentado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme levantamento realizado, garantindo a economicidade da contratação.

Dessa forma, a escolha do fornecedor mostra-se adequada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, especialmente considerando o caráter excepcional e de baixo valor da contratação.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por **dispensa de licitação em razão do valor**, nos termos do:

- **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, por se tratar de despesa de pequeno valor;

Considerando ainda:

- o caráter **emergencial/necessário da demanda**;
- a **ausência de ata vigente com fornecedor apto ao fornecimento**;
- e a **tramitação de novo processo licitatório em andamento**, o que afasta a necessidade de solução mais complexa no momento.

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada de forma direta, mediante:

- emissão de **Solicitação de Fornecimento / Empenho**;
- observância das condições mínimas de qualidade e entrega;
- escolha de fornecedor com base em pesquisa de preços previamente realizada.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Entrega: conforme necessidade da Câmara Municipal;
- Local: dependências da Câmara Municipal de Votuporanga;
- Condições: os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, respeitando padrões de qualidade e higiene.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa encontra-se compatível com a dotação orçamentária vigente, conforme previsão no orçamento do exercício.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, justifica-se a presente contratação direta, em caráter excepcional e de baixo valor, para atendimento imediato da demanda institucional, até a conclusão do novo processo licitatório em andamento.

Votuporanga, 27 de março de 2026.

Maurilo Pimenta de Moraes
Diretor Administrativo
Responsável pela demanda